



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.601, de 06 de dezembro de 2018.**

**“Altera a denominação das vias urbanas designadas abaixo, todas do Loteamento Paquetá, nesta cidade.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam redenominadas da forma abaixo, as vias urbanas situadas no Loteamento Paquetá, nesta cidade.

- de Rua 71 para: Av. DIVANO ELIAS DA SILVA;
- de Rua 70 para: Rua GUILLERMO LEONIDAS CASTRO MOYA;
- de Rua 69 para: Rua NASSIB SIMÃO NOUR;
- de Rua 68 para: Rua Profª. MARIANA BITTAR NOUR;
- de Rua 67 para: Av. MARIA JOSÉ DA SILVA;
- de Rua 66 para: Rua MARION ABRÃO;
- de Rua 65 para: Rua EMÍLIA ASCÊNCIO SOARES;
- de Rua 64 para: Rua SEVERO GOMIDES NETO;

- de Rua 63 para: Rua EDSON DEMOCH;
- de Rua 62 para: Rua JÚLIO VIEIRA DE REZENDE
- de Rua 61 para: Rua OLEGÁRIO MARTINS TEIXEIRA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Protocolo, Registro e Guarda das Leis Municipais designado a encaminhar aos Correios, SAE, ENEL e ao Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca cópia desta Lei para que tomem as devidas providências na alteração do nome das vias públicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, ao 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**